



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

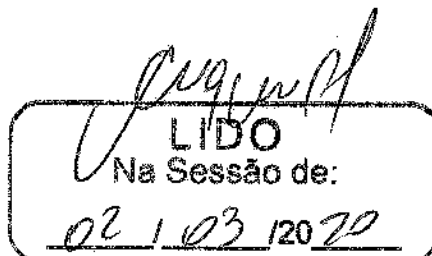
02/03/2020

Ofício nº 0186/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Ref.: Protocolo nº 3.774/2020, de 12/02/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 27/02/2020
Horas 09:11 Sob nº 461
Ass. M. B. M.
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 45/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 07/2020, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), que solicita do Executivo Municipal a relação dos estabelecimentos municipais de ensino público de Cáceres, acompanhada respectiva documentação.

Em resposta, parcial, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, acostadas ao processo na data de 24/02/2020, cópia anexa.

Para complementação da resposta, vimos solicitar a Vossa Excelência seja concedida **dilação de prazo**, por mais 15 (quinze) dias, tendo em vista a necessidade de conclusão de levantamento, que se encontra em andamento junto às unidades de ensino do Município.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Protocolo 7: 3.774/2020

De: Luzinete T. - SME

Para: PROT-SMEAE - Protocolo Assuntos Estrategicos

Data: 24/02/2020 às 17:31:08

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 07/2020, de autoria do Vereador Cezare Pastorello, que solicita a relação de todos os estabelecimentos de ensino público municipais de Cáceres, temos a informar os seguintes dados fornecidos pela Coordenadoria de Infraestrutura da SME:

1. **Responsável Técnico pela estrutura física da Unidade:** Quanto ao questionamento sobre responsável técnico, venho esclarecer que o termo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), refere-se a obras e reformas que necessitam de profissional técnico habilitado para executar e acompanhar as atividades, portanto não existe documento de Responsabilidade Técnica sobre escolas já construídas. Contudo informo a Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Infraestrutura, possui profissional técnico habilitado em engenharia civil, responsável pelas visitas técnicas e manutenção predial rotineira nas edificações, serviços de pequenos reparos e todo o planejamento de ações futuras são realizados com planejamento e avaliação técnica;
2. **Alvará/Licença de Localização e Funcionamento Municipal:** Em fase de levantamento junto às unidades escolares;
3. **Alvará/Licença de Funcionamento dos Bombeiros Militares:** Quanto ao questionamento sobre alvará dos bombeiros, informamos que desde o início da gestão em 2013, está se trabalhando para o atendimento da exigência dos bombeiros em relação aos projetos de pânico, incêndio e SPDA (sistemas de proteção contra descargas atmosféricas). Inicialmente as escolas não possuíam plantas baixas nem arquivos técnicos que permitissem a elaboração de projetos. Atualmente das 38 unidades escolares 30 já possuem plantas: baixa, cobertura, localização e cortes, o que permite que seja realizado os devidos projetos. Esses arquivos encontram-se protocolados junto a AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios), para elaboração por meio de parceria e já em fase de elaboração de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para protocolo junto aos Bombeiros para análise e aprovação os projetos das seguintes unidades:
 - SPDA - SPDA da Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, E.M. Erenice Silva Alvarenga, E.M. Dom Máximo Bienes, E.M. Tancredo Neves, E.M. Novo Oriente e E.M. Fazendo Arte do Município de Cáceres e do Caramujo.
 - Prevenção e combate a Incêndio e Pânico: Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, E.M. Jardim Guanabara, E.M. Erenice Silva Alvarenga, E.M. Dom Máximo Bienes, E.M. Vitória Régia, E.M. Tancredo Neves, E.M. Novo Oriente e E.M. Fazendo Arte da Zona Urbana do Município de Cáceres e do Distrito Caramujo;

4. **Alvará/Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária:** Quanto aos laudos da Vigilância Sanitária, encaminho em anexo os laudos vigentes, que são utilizados como requisito obrigatório para recredenciamento, das unidades escolares, que ocorre a cada 4 anos. Contudo informo que as solicitações para os demais laudos estão sendo protocolados junto à vigilância diretamente pelos gestores escolares, tendo em vista que os mesmos tem validade, e necessitam de constante renovação.

Atenciosamente,

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BB1-A796-DCED-B862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 24/02/2020 16:31:22 (GMT-04:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9BB1-A796-DCED-B862>